



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 792/78

=====

"Cria 2 cargos de Auxiliar de Contabilidade
no quadro de Pessoal da Prefeitura".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

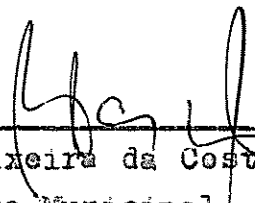
Artigo 1º - Ficam criados no quadro de Pessoal da Prefeitura mais 2 (dois) cargos de Auxiliar de Contabilidade, nível VII, que passam a integrar o anexo II da Lei nº 767/77.

Artigo 2º - As despesas previstas no artigo 1º desta Lei correrão pela dotação própria do orçamento municipal para 1978.

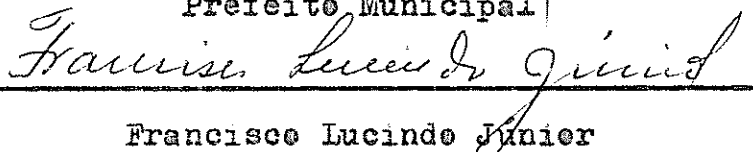
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 05 DE JANEIRO DE 1978.



Antonio Teixeira da Costa
Prefeito Municipal



Francisco Lucindo Junior
Chefe de Gabinete.